CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

INDICAÇÃO N.o 57/86 . Apresentada em 26/08/86.

ATENDIDA - OFÍCIO N.o 275/86/AJS.

Aprovado por Deferimento Encaminhada dia 02/09/86.

Sessão realizada dia 29/08/86.

Autoria do Vereador: SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

TEOR DA INDICAÇÃO

DEFERIDO EM 29/08/86

Senhor Presidente:

Atendidas as formalidades legais, prescritas pelo Regimento Interno, o adiante firmado, Vereador com assento a este legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, requer a Mesa, que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal-Nesta-Pr., Sugerindo que seja concedida Licença, por 06(Seis) meses, em caráter experimental, para exploração dos Serviços de Transporte Coletivo, de uma Linha Urbana, à Empresa de Transporte Coletivo Cidade Canção Ltda da cidade de Maringá., com um ônibus-Circular, no percurso Parque Alvamar/Patrimônio Vera Cruz e Vice-Versa, conforme especifica o relatório da Comissão de Linhas de Circular e Mapa, que encontram-se em poder do mesmo. Vindo com esta medida , beneficiar a população Sarandiense, proporcionando que os mesmos, possam utilizar do Transporte Coletivo, para se dirigir de um Jardim a outro, neste Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de Agosto do ano de 1.986.

SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

- Vereador - Autor -